



Estado do Rio Grande do Sul

Folha: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

Processo Administrativo 347/2019

JONAS NARDE ZANCAN, Responsavel pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para pagamento de emolumento referentes à emissão de 2º via de certidão de imóvel necessario para documentação de licenciamento de área para retirada de cascalho. Relação em anexo.

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01

PROJETO ATIVIDADE: 2059

CONTA: 378 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 1655 – Taxas Diversas

VALOR: **R\$ 31,90**

RECURSO: 01 Livre

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade de pagamento de emolumento para emissão de 2º via de certidão de imóvel necessario para documentação de licenciamento de área para retirada de cascalho. O cascalho retirado sera utilizado na manutenção das estradas vicinais do interior do municipio.

EMPRESA: OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO.

MARIA HELENA DIAS – Registradora Designada.

ENDEREÇO: RUA 30 DE NOVEMBRO, 720.

CEP: 97220-000

CIDADE: Faxinal do Soturno, RS.

CPF: 177.232.720-49

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Face a justificativa da (secretaria) RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 06 de Setembro de 2019.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL